



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.014IN

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, SR. CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO a permissividade legal do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 2019.014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.014IN e diante do resultado apresentado pelo Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados;

ADJUDICO o resultado do julgamento e classificação da proposta referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2019.014IN, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA IARA PAMELLA PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2019/2020 NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, em favor da empresa **F. S. V. PONTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.795.971/0001-54, localizada na Rua Deputado Manoel Francisco, 487 - altos - 1 piso - sala 105, Centro, Tianguá, Estado do Ceará, CEP: 62.320-000, cotando o preço global no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), obedecido todas as especificações legais pertinentes e devidamente comprovado através do processo de Inexigibilidade de Licitação, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 20 de dezembro de 2019.



CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA